

## **PORTARIA Nº 044/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 024/2022, referente aos fatos descritos e documentados no processo nº 18.132.247-0.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, e dos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, em razão do Ofício nº 001/2022 apresentado pela Comissão Processante e constante à folha nº 158 do processo/protocolado nº 18.132.247-0,

### **RESOLVE**

**ART.1º** PRORROGAR até a data de 06 de maio de 2022 o prazo limite de conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 024/2022, decorrente do constante no processo 18.132.247-0.

Curitiba, 09 de março de 2022

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná